



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

LEI Nº 07/93

(de 02 de julho de 1993)

Dá denominação a prédio Público Municipal, Estádio de Futebol, localizado na zona urbana do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal de Futebol, edificado pelo SESI - Serviço Social da Indústria, na zona urbana do Município, fica denominado de ESTÁDIO MUNICIPAL DR. JOÃO CRUZ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 1993

Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL